



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2025
Processo Administrativo nº I – 9.945/2025
Tipo: Menor preço por LOTE

ESCLARECIMENTO

À ORBITAL DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Prezado Senhor **Lucas**,

Em atenção ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2025, seguem os devidos esclarecimentos:

1. Quanto ao atestado de capacidade técnica (Dúvida 1):

1.1. Conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), os atestados de capacidade técnica devem comprovar experiência em fornecimento de bens similares, com compatibilidade e relevância em relação ao objeto licitado. Neste certame, a exigência de comprovação mínima de 50% de itens constantes da lista de maior relevância (31 medicamentos, conforme relação apresentada no edital) está em conformidade com a legislação, visando garantir a efetiva capacidade da empresa em atender as quantidades estimadas, priorizando os produtos com maior impacto logístico e operacional. Portanto, a regra estabelecida permanece válida e deverá ser observada pelas licitantes.

2. Quanto ao medicamento Cinarizina 75mg no lote 08 (Dúvida 2):

2.1. Verificou-se que a inclusão do medicamento Cinarizina 75mg no lote 08, com classificação terapêutica de anti-hipertensivo, de fato está incorreta. Além disso, foi identificada a existência de outras inconsistências técnicas em alguns lotes do edital.

Diante disso, comunicamos que o certame será SUSPENSO para a devida correção das divergências identificadas e a readequação do edital.

Após a conclusão das alterações, será divulgado novo aviso contendo a reabertura do prazo, o edital retificado e o novo cronograma de realização do pregão, conforme os princípios da transparência e da isonomia que regem os processos licitatórios.

Agradecemos pela colaboração e permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Pregoeira
Suane Santos Almeida
Serviços de Suprimentos- AMS - IS